Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.105	04/07/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 04/07/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre a possibilidade do Estádio São Sebastião – Campo do RADIUM vir a ser Patrimônio Público, para que o mesmo não vá à leilão.

REQUERIMENTO Nº. 793/2011.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência se digne informar a esta Edilidade, se há possibilidade de mover gestões necessárias para que o Estádio São Sebastião – Campo do RADIUM não vá a leilão, transformando-o em Patrimônio Público.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que o Estádio São Sebastião – Campo do RADIUM, com mais 90 anos de existência, tem um valor imensurável para o Município, e deveria ser considerado um patrimônio histórico da cidade. Nada mais justo prestar solidariedade e apoio incondicional ao Estádio São Sebastião – Campo do RADIUM, haja vista, o carinho que a cidade tem por este "Campo do RADIUM", que nesses mais de 90 anos de histórias, foi marcado por conquistas e derrotas, mas que deixou saudades no coração dos torcedores, razão pela qual apresento este requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de julho de 2011.

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Adilson A. Guisso
Presidente

JOÃO BATISTA MARTINS
João Penuja - Vereador

Francisco Gabriel Fernandes
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Débora S. Pencello Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 1.051/2011 Mococa, 20 de julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
NUMERO 2.309 | 25.07.11 | RUBRICA 285

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a possibilidade do estádio São Sebastião – Campo do Radium – vir a ser patrimônio público para que não vá a leilão, constante do Requerimento nº. **793/2011,** firmado por todos os Vereadores, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A Assessoria de Planejamento é favorável à indicação, porém como não temos dinheiro para uma desapropriação, poderíamos pensar num tombamento histórico/cultural para criar um obstáculo à sua demolição e assim tirar o efeito especulativo que sua área desperta em todos.

Talvez esta não seja uma solução definitiva, mas traria um "complicômetro" a mais no processo e colaboraria para que tudo permanecesse como está até que a Prefeitura tivesse dinheiro para uma solução definitiva.

A Prefeitura iniciou o processo administrativo para tombamento do estádio, conforme Portaria nº. 72/11 (cópia em anexo).

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 01/08/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adilson Aparecido Guisso
DD.Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA – SP

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 01/08/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072, de 01 de Julho de 2011.

Instaura o Processo Administrativo de Tombamento do Estádio São Sebastião do Radium Futebol Clube, localizado na Praça Pacífico Costa Lima.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Solicitação do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa visando ao tombamento de imóvel em questão em razão de seu interesse histórico;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do patrimônio histórico municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o Processo Administrativo de Tombamento do Estádio São Sebastião, de propriedade do Radium Futebol Clube, localizado na Praça Pacífico Costa Lima, por iniciativa do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo de Tombamento será registrado sob nº 003/2011 e seguirá as determinações da Lei Municipal nº 3.378, de 24 de outubro de 2003, devendo ser conduzido pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE JULHO DE 2011.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal